

Decreto Nº 498 - de 10 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.633,74 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.633,74 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.182.0914.2.0209-100 - 3.3.90.39.00 ESTRUTURAÇÃO DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 233,74

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 233,74

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 233,74

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS - - - - - R\$ 3.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.400,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.633,74

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 3.633,74

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE - - - - - R\$ 233,74

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 233,74

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 233,74

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 3.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.400,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.633,74

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.633,74

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Março de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53